



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021.

PROCESSO Nº 128/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

INTERESSADOS: DIRETORIAS DE ADMINISTRAÇÃO, COLETA DE LIXO, OPERAÇÕES, SERVIÇOS GERAIS E RELACIONAMENTO

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 06.979.164-8 DGPCRJ e inscrito no CPF sob nº 757.763.327-53, doravante designado S.A.E, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS LOTES: 01, 02 e 03 CONFORME – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: J P Nogueira Borracharia – ME	
Endereço: Rua Helena Biazon Saladini, 1.777	
Bairro: Vila Musa	Cidade/UF: Ourinhos/SP
CEP: 19.905-445	Fone: (14) 9.9662 – 5829
CNPJ: 16.875.738/0001-32	e-mail: esc.major@terra.com.br
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: João Paulo Nogueira	
Endereço: Rua Helena Biazon Saladini, 1.777	
Bairro: Vila Musa	Cidade/UF: Ourinhos/SP
CEP: 19.905-445	Fone: (14) 9.9662 – 5829
CPF: 395.814.538-81	RG: 47.360.240-4 SSP/SP
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado
Cargo/Função: Empresário	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para prestação de serviços de borracharia.

LOTE 01 – VEÍCULOS PESADOS					
Item	Descrição	Unid.	Quantidade Estimada (*)	Valor Unitário Referencial do Item	Valor Total do Item
01	CONCERTO DE PNEUS	SERVIÇO	330	R\$ 25,64	R\$ 8.464,30
02	CONCERTO COM RAC	SERVIÇO	60	R\$ 23,11	R\$ 1.386,77
03	DESMONTAGEM E MONTAGEM	SERVIÇO	400	R\$ 20,89	R\$ 8.359,80
04	PRESTAR SOCORRO	SERVIÇO	120	R\$ 69,03	R\$ 8.284,18
05	RODÍZIO DE PNEUS	SERVIÇO	110	R\$ 20,89	R\$ 2.298,95
Valor Total Estimado do Lote					R\$ 28.794,00

LOTE 02 – MAQUINÁRIOS					
Item	Descrição	Unid.	Quantidade Estimada (*)	Valor Unitário Referencial do Item	Valor Total do Item
01	CONCERTO DE PNEUS	SERVIÇO	200	R\$ 68,71	R\$ 13.742,46
02	CONCERTO COM RAC	SERVIÇO	60	R\$ 46,23	R\$ 2.774,14
03	DESMONTAGEM E MONTAGEM	SERVIÇO	150	R\$ 54,46	R\$ 8.169,39
04	RODÍZIO DE PNEUS	SERVIÇO	20	R\$ 43,38	R\$ 867,12
05	PRESTAR SOCORRO	SERVIÇO	150	R\$ 69,03	R\$ 10.355,30
Valor Total Estimado do Lote					R\$ 35.909,00

LOTE 03 – VEÍCULOS LEVES					
Item	Descrição	Unid.	Quantidade Estimada (*)	Valor Unitário Referencial do Item	Valor Total do Item
01	CONCERTO DE PNEUS	SERVIÇO	100	R\$ 21,53	R\$ 2.153,56
02	CONCERTO COM RAC	SERVIÇO	20	R\$ 19,31	R\$ 386,25
03	DESMONTAGEM E MONTAGEM	SERVIÇO	100	R\$ 22,16	R\$ 2.216,26
04	RODÍZIO DE PNEUS	SERVIÇO	20	R\$ 21,21	R\$ 424,25
05	PRESTAR SOCORRO	SERVIÇO	20	R\$ 69,03	R\$ 1.380,67
Valor Total Estimado do Lote					R\$ 6.561,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 39/2021, e no preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Executar os serviços nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **S.A.E** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **S.A.E**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

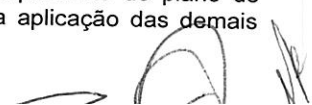
4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 39/2021, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



## CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:  
6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 39/2021 e seus anexos;  
6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;  
6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 39/2021.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, Superintendente, e como fiscal da Ata de Registro de Preços o Sr. Rodrigo César Gomes, Gerente de Controle de Frotas, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da S.A.E, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

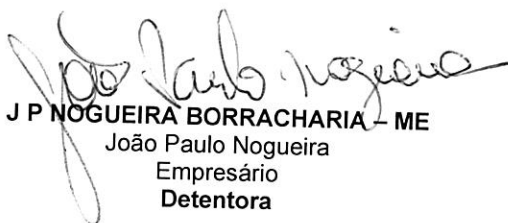
8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 14 de janeiro de 2022.

  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**

Inácio José Barbosa Filho  
Superintendente  
Órgão Gerenciador

  
**J P NOGUEIRA BORRACHARIA – ME**

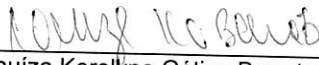
João Paulo Nogueira  
Empresário  
Detentora

TESTEMUNHAS:

  
Adolfo Lepe Tonaki  
RG: 32.750.599-0

  
Luís Fernando Goulart Frazon  
RG: 29.336.068-6

CONTROLADORIA INTERNA:

  
Kauíza Kerolyne Gético Barreto  
RG: 48.958.257-6